



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

C. I. B. - AM

Publicação no Diário Oficial

Data: ____/____/____

.....
Assinatura.

RESOLUÇÃO CIB Nº 040/2012 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, nas suas atribuições e competências regimentais e;


CONSIDERANDO que o processo nº 09906/2012/SUSAM, trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Lábrea/AM, para que possa estar enviando informações SIA/SUS, SIAB e SCNES com mais segurança, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e uma equipe técnica capacitada;

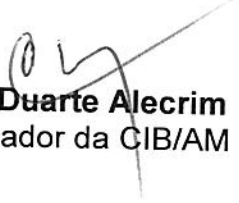
CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 034/2007, de 27.08.07 estabelece que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES, SIAB e SCNES até que o município venha assumir essa responsabilidade e estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO que foi consensuado na 222ª Reunião, 172ª Ordinária, de 30.05.2011, que os processos referentes à solicitação de Transmissor Simultâneo, não passarão nas reuniões ordinárias da CIB/AM e tenha o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do uso do Transmissor Simultâneo e a finalização da pactuação CIB/AM realizada entre o Estado do Amazonas e o município de Lábrea/AM.


Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2012, datada de 11 de abril de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que firma a Secretaria Municipal de Saúde de Lábrea e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com o objetivo de pactuar a assunção das responsabilidades inerentes a alimentação e envio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SAI/SUS, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ.

A Secretaria Municipal da Saúde de Lábrea, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a) Raimundo Agostinho Moura Pequeno, Carteira de Identidade nº 0796423-4, CPF nº 233.230.002-34, e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, representada pelo Titular da Pasta, SR. Wilson Duarte Alecrim, carteira de identidade nº 454610 – SSP/DF, CPF nº 005.521.782-68, considerando, que dispõe a Portaria SAS/MS nº 311/2007 e em especial a Resolução CIB/AM nº 036/2012, celebram o presente Termo de Compromisso, visando o fortalecimento do processo de descentralização instituído pelo Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso formaliza os objetivos, atribuições e responsabilidades concernentes a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, na forma estabelecida nas normalizações do Ministério da Saúde e Resolução CIB/AM nº 040/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

As atribuições e responsabilidades contidas neste Termo serão executadas especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante o processamento, atualização e envio mensal dos dados dos sistemas mencionados na cláusula primeira, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ, obedecendo rigorosamente o cronograma mensal de envio e as versões de atualização dos referidos sistemas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO OBRIGATÓRIO

Este Termo de Compromisso, após assinatura entre as partes, será encaminhado a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM, para fins de registro e arquivamento, conforme acordo pactuado através na Resolução CIB/AM nº 040/2012, ficando automaticamente a partir da data de assinatura deste Termo, a Secretaria de Estado de Saúde isenta de qualquer responsabilidade quanto ao envio dos respectivos sistemas.

E, por estarem acordados com as disposições deste, firmam o presente Termo de Compromisso de Gestão, em três vias os abaixo assinados.

Local e data:

18 / 04 / 2012

Raimundo A. Moura Pequeno
Secretário Municipal de Saúde
Lábrea - AM - Port. 008/2012

Secretário(a) Municipal de Saúde

Secretario de Estado de Saúde